

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 13/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

1. Cuida-se de projeto de autoria do Prefeito, que *“Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”*.
2. O Projeto tramitou pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, onde recebeu parecer favorável que foi aprovado à unanimidade. Em plenário, o projeto devidamente aprovado.
3. Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi determinada a sua remessa à presente Comissão a fim de que seja emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno.
4. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A matéria foi aprovada sem emenda e, a nosso sentir, não existem vícios gramaticais ou de técnica legislativa, o que demanda sua aprovação da forma como se encontra.

CONCLUSÃO

6. Em face das razões expandidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 13/2018 a redação final constante da minuta.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018

Vereador Reginaldo Palma

Relator

PROJETO E LEI 13/2018
(Redação Final)

“Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.605.2002.2230 – APOIO A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E	
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$
120.000,00	
1.00.00 – Recursos Ordinários.....	R\$
20.000,00	
1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde	
nem	
	à
	Assistência
Social.....	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$
120.000,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 09 de maio de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal